DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00023 - JURUNAS - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE

Folha: 00001

Bom Jardim, S/N, Jurunas - Belém - PA

CNPJ: 44.563.716/0022-05 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO N° REGISTRO:

Auxiliar	Descrição	01/04/2020 a 31/07/2025
	3 RECEITAS	**105.431.554,14 C**
	3.1 RECEITAS	**94.769.577,60 C**
	3.1.01 RECEITAS - SAÚDE	**94.769.577,60 C**
	3.1.01.04 RECEITA COM CONTRATO DE GESTÃO	**89.258.079,48 C**
	3.1.01.04.01 RECEITA COM CONTRATO DE GESTÃO	**89.258.079,48 C**
6198	3.1.01.04.01.00001011 Contrato - UPA JUR	89.258.079,48 C
	3.1.01.05 RECEITAS COM DOAÇÕES	**5.004,02 C**
	3.1.01.05.01 RECEITAS COM DOAÇÕES	**5.004,02 C**
437	3.1.01.05.01.00000002 Doacoes em Material	5.004,02 C
	3.1.01.06 RECEITAS COM SUBVENÇÕES	**5.506.494,10 C**
	3.1.01.06.01 RECEITAS COM SUBVENÇÕES	**5.506.494,10 C**
1064	3.1.01.06.01.00000010 Subvencao Secretaria da Saude	2.153.103,90 C
6321	3.1.01.06.01.00000011 Subvenção - Covid	3.353.390,20 C
	3.2 OUTRAS RECEITAS	**413.599,41 C**
	3.2.01 OUTRAS RECEITAS - SAÚDE	**413.599,41 C**
	3.2.01.01 OUTRAS RECEITAS	**413.599,41 C**
	3.2.01.01.02 RECEITAS DIVERSAS	**7.690,35 C**
779	3.2.01.01.02.00000080 Art 480 CLT	7.690,35 C
	3.2.01.01.04 RECEITAS FINANCEIRAS	**405.909,06 C**
455	3.2.01.01.04.00000001 Descontos Obtidos	312.335,27 C
456	3.2.01.01.04.00000002 Rendimentos sobre Aplicacao Financeiras	93.573,79 C
	3.6 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL	**10.248.377,13 C**
	3.6.01 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL - SAÚDE	**10.248.377,13 C**
	3.6.01.01 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL	**10.248.377,13 C**
	3.6.01.01.01 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL	**10.248.377,13 C**
460	3.6.01.01.01.00000001 Previdência Social Patronal	5.794.189,86 C
462	3.6.01.01.01.00000003 COFINS - Renuncia Fiscal	2.547.457,85 C
7887	3.6.01.01.01.00000005 PIS	208.424,11 C
7888	3.6.01.01.01.00000006 ISS	1.698.305,31 C
	4 DESPESAS	**108.265.811,97 D**
	4.1 DESPESAS - SAÚDE	**97.698.854,58 D**
	4.1.01 CUSTOS - SAÚDE	**97.698.854,58 D**
	4.1.01.01 CUSTOS - SAÚDE	**61.827.840,26 D**
	4.1.01.01.01 PESSOAL SERV. PROPRIOS	**25.455.835,74 D**
464	4.1.01.01.01.00000001 Ordenados	16.933.412,30 D
466	4.1.01.01.01.00000002 13 Salario	53.276,20 D
468	4.1.01.01.01.00000003 Ferias	1.226.410,98 D
472	4.1.01.01.01.00000005 FGTS	1.865.462,09 D
478	4.1.01.01.01.00000008 Vale Transporte	482.747,95 D
482	4.1.01.01.01.00000010 Uniforme	133.295,60 D
486	4.1.01.01.01.00000012 Cursos e Congressos	9.700,00 D
498	4.1.01.01.01.00000018 D.S.R sobre Horas Extras	148.870,17 D
499	4.1.01.01.01.00000019 Adicional Insalubridade	1.992.827,07 D
501	4.1.01.01.01.00000021 Aviso Previo Indenizado	13.130,47 D
502	4.1.01.01.01.00000022 13 Salario Proporcional	2.727,73 D
503	4.1.01.01.01.00000023 Ferias Proporcionais	189.193,67 D
504	4.1.01.01.01.00000024 1/3 de Ferias Indenizadas	431.860,78 D
505	4.1.01.01.01.00000025 13 Salario Indenizado	121.001,98 D
506	4.1.01.01.01.00000026 Horas Extras 100%	391.172,97 D
507	4.1.01.01.01.00000027 DSR Adicional Noturno	171.010,90 D
508	4.1.01.01.01.00000028 Ferias Proporcionais Indenizadas	10.290,05 D
509	4.1.01.01.01.00000029 Reembolso de Vale Transporte	15.522,80 D
511	4.1.01.01.01.00000031 Adicional Noturno 40%	1.369,08 D
513	4.1.01.01.01.00000033 Adicional Noturno 35%	604,69 D
1111	4.1.01.01.01.00000039 Horas Extras 50%	409.558,88 D
1112	4.1.01.01.01.00000040 Adicional Noturno Horas 20%	852.389,38 D
	4.1.01.01.02 MATERIAIS E MEDICAMENTOS	**19.954.179,39 D**
516	4.1.01.01.02.00000001 Drogas e Medicamentos	6.872.946,14 D
520	4.1.01.01.02.00000003 Generos Alimenticios	5.542.126,70 D
528	4.1.01.01.02.00000007 Gases Medicinais	1.983.981,64 D
531	4.1.01.01.02.00000010 Equipamentos de Proteção	1.455.276,34 D
533	4.1.01.01.02.00000012 Impressos e Mater. Expediente	365.392,89 D
536	4.1.01.01.02.00000014 Materiais de Manutenção	11.851,49 D
538	4.1.01.01.02.00000016 Combustiveis e Lubrificantes	131.781,20 D
1137	4.1.01.01.02.00000022 Material Medico Hospitalar	3.573.774,99 D
1178	4.1.01.01.02.00000024 Rouparia e Enxoval	8.612,50 D
6129	4.1.01.01.02.00000027 Material Odontologico	8.435,50 D
	4.1.01.01.03 GERAIS	**9.264.446,70 D**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00023 - JURUNAS - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE

Bom Jardim, S/N, Jurunas - Belém - PA

CNPJ: 44.563.716/0022-05 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO Nº REGISTRO:

Auxiliar	Descrição	01/04/2020 a 31/07/2025
542	4.1.01.01.03.00000002 Energia Eletrica	2.345.972,10 D
543	4.1.01.01.03.00000003 Agua e Esgoto	332.474,34 D
545	4.1.01.01.03.00000005 Viagens e Ajuda de Custo	41.100,40 D
547	4.1.01.01.03.00000007 Conducoes e Taxi	11.997,40 D
551	4.1.01.01.03.00000011 Correios e Telegrafos	650,14 D
557	4.1.01.01.03.00000017 Lanches e Refeicoes	2.699,05 D
558	4.1.01.01.03.00000018 Desp. com Veiculos	63.481,49 D
561	4.1.01.01.03.00000021 Internet	14.276,92 D
563	4.1.01.01.03.00000023 Material de Escritorio	254.481,90 D
564	4.1.01.01.03.00000024 Combustiveis e Lubrificantes	125.453,79 D
565	4.1.01.01.03.00000025 Manutencao e Conservacao	808.577,13 D
566	4.1.01.01.03.00000026 Desp. Copa e Cozinha	87.201,10 D
567	4.1.01.01.03.00000027 Desp. Legais - Cartorio	1.859,40 D
569	4.1.01.01.03.00000029 Locação de Maquinas e Equipamentos	1.943.948,97 D
780	4.1.01.01.03.00000031 Material de Limpeza	1.180.331,95 D
1032	4.1.01.01.03.00000032 Imobilizado de Valor Diminuto	86.845,60 D
1197	4.1.01.01.03.00000037 Manutencao de Maquinas e Equipamentos	1.933.105,13 D
6205	4.1.01.01.03.00000046 Despesas Judiciais	30.989,89 D
	4.1.01.01.04 PROVISÕES	**7.130.512,84 D**
571	4.1.01.01.04.00000001 Provisao de 13 Salario	1.485.527,38 D
572	4.1.01.01.04.00000002 Provisao de Ferias	276.888,48 D
573	4.1.01.01.04.00000003 Provisao de Encargos Sociais - Férias	24.376,33 D
574	4.1.01.01.04.00000004 Provisao de Multa de FGTS	997.047,98 D
781	4.1.01.01.04.00000005 Provisao de Custo Corporativo Compartilhado	3.493.350,00 D
782	4.1.01.01.04.00000006 Provisao de Aviso Previo Indenizado	801.223,08 D
783	4.1.01.01.04.00000007 Provisao de Encargos Sociais 13 Salario	52.097,59 D
	4.1.01.01.05 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICÕES	**22.865,59 D**
579	4.1.01.01.05.00000003 Contrib. Assossiacao de Classes	10.268,92 D
581	4.1.01.01.05.00000004 Taxas de Servicos Publicos	2.247,93 D
585	4.1.01.01.05.00000006 Multas	6.170,22 D
587	4.1.01.01.05.00000007 Outros Impostos e Taxas	4.178,52 D
	4.1.01.02 SERVIÇOS DE TERCEIROS	**35.871.014,32 D**
	4.1.01.02.01 SERV DE TERCEIROS MEDICOS (CLINICAS)	**30.365.519,54 D**
624	4.1.01.02.01.00000002 Plantao de Clinica Medica	29.200.019,53 D
1170	4.1.01.02.01.00000032 Raio X	1.165.500,01 D
	4.1.01.02.03 SERV DE TERCEIROS MEDICOS (SADT)	**2.825.395,00 D**
661	4.1.01.02.03.00000007 Laboratorio de Analises Clinicas	2.825.395,00 D
	4.1.01.02.05 SERV DE TERCEIROS MEDICOS (APOIO AO)	**77.805,00 D**
688	4.1.01.02.05.00000005 Medicina do Trabalho	77.805,00 D
	4.1.01.02.06 SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**2.597.954,78 D**
696	4.1.01.02.06.00000001 Serv. Diversos PJ	1.397.188,42 D
700	4.1.01.02.06.00000005 Contrato de Lavanderia	488.000,00 D
701	4.1.01.02.06.00000006 Contrato de Coleta de Lixo	234.159,53 D
704	4.1.01.02.06.00000009 Contrato de Transporte - Ambulância/Paci	437.867,83 D
6021	4.1.01.02.06.00000035 Servicos de Dedetizacao	40.739,00 D
	4.1.01.02.07 SERVIÇOS DIVERSOS PF	**4.340,00 D**
1168	4.1.01.02.07.00000001 Serviços PF	4.340,00 D
	4.5 OUTRAS DESPESAS	**318.580,26 D**
	4.5.01 OUTRAS DESPESAS - SAÚDE	**318.580,26 D**
	4.5.01.01 OUTRAS DESPESAS	**318.580,26 D**
	4.5.01.01.01 DESPESAS FINANCEIRAS	**318.580,26 D**
707	4.5.01.01.01.00000001 Juros e Correção Monetaria	187.183,33 D
708	4.5.01.01.01.00000002 Despesas Bancarias	80.907,48 D
711	4.5.01.01.01.00000005 IOF	38.169,43 D
712	4.5.01.01.01.00000006 IRRF S/ Aplicação Financeira	12.320,02 D
	4.6 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES	**10.248.377,13 D**
	4.6.01 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES- SAÚDE	**10.248.377,13 D**
	4.6.01.01 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES	**10.248.377,13 D**
	4.6.01.01.01 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES	**10.248.377,13 D**
727	4.6.01.01.01.00000001 Previdência Social Patronal	5.794.189,86 D
729	4.6.01.01.01.00000003 COFINS s/Receita	2.547.457,85 D
7878	4.6.01.01.01.00000005 PIS	208.424,11 D
7879	4.6.01.01.01.00000006 ISS	1.698.305,31 D

DÉFICIT DO PERÍODO: 01/04/2020 a 31/07/2025 **2.834.257,83**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00001

00022 - MARAMBAIA - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE

Maravalho Belo, 77, Marambaia - Belém - PA

CNPJ: 44.563.716/0020-35 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO N° REGISTRO:

Auxiliar	Descrição	01/01/2020 a 31/07/2025
	3 RECEITAS	**110.859.833,73 C**
	3.1 RECEITAS	**99.086.050,54 C**
	3.1.01 RECEITAS - SAÚDE	**99.086.050,54 C**
	3.1.01.04 RECEITA COM CONTRATO DE GESTÃO	**93.393.190,49 C**
	3.1.01.04.01 RECEITA COM CONTRATO DE GESTÃO	**93.393.190,49 C**
6090	3.1.01.04.01.00001010 Contrato - UPA MARAMBAIA	93.393.190,49 C
	3.1.01.05 RECEITAS COM DOAÇÕES	**5.157,77 C**
	3.1.01.05.01 RECEITAS COM DOAÇÕES	**5.157,77 C**
437	3.1.01.05.01.00000002 Doacoes em Material	5.157,77 C
	3.1.01.06 RECEITAS COM SUBVENÇÕES	**5.687.702,28 C**
	3.1.01.06.01 RECEITAS COM SUBVENÇÕES	**5.687.702,28 C**
1064	3.1.01.06.01.00000010 Subvencao Secretaria da Saude	2.333.477,91 C
6321	3.1.01.06.01.00000011 Subvenção - Covid	3.354.224,37 C
	3.2 OUTRAS RECEITAS	**360.836,67 C**
	3.2.01 OUTRAS RECEITAS - SAÚDE	**360.836,67 C**
	3.2.01.01 OUTRAS RECEITAS	**360.836,67 C**
	3.2.01.01.02 RECEITAS DIVERSAS	**14.412,22 C**
779	3.2.01.01.02.00000080 Art 480 CLT	14.412,22 C
	3.2.01.01.04 RECEITAS FINANCEIRAS	**346.424,45 C**
455	3.2.01.01.04.00000001 Descontos Obtidos	247.636,71 C
456	3.2.01.01.04.00000002 Rendimentos sobre Aplicacao Financeiras	98.787,74 C
	3.6 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL	**11.412.946,52 C**
	3.6.01 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL - SAÚDE	**11.412.946,52 C**
	3.6.01.01 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL	**11.412.946,52 C**
	3.6.01.01.01 CONTRIBUIÇÕES-RENÚNCIA FISCAL	**11.412.946,52 C**
460	3.6.01.01.01.00000001 Previdência Social Patronal	6.716.168,20 C
462	3.6.01.01.01.00000003 COFINS - Renuncia Fiscal	2.673.113,72 C
7887	3.6.01.01.01.00000005 PIS	241.588,81 C
7888	3.6.01.01.01.00000006 ISS	1.782.075,79 C
	4 DESPESAS	**115.554.460,27 D**
	4.1 DESPESAS - SAÚDE	**103.863.585,93 D**
	4.1.01 CUSTOS - SAÚDE	**103.863.585,93 D**
	4.1.01.01 CUSTOS - SAÚDE	**67.047.855,00 D**
	4.1.01.01.01 PESSOAL SERV. PROPRIOS	**28.938.628,18 D**
464	4.1.01.01.01.00000001 Ordenados	19.105.877,03 D
466	4.1.01.01.01.00000002 13 Salario	62.753,23 D
468	4.1.01.01.01.00000003 Ferias	1.313.325,60 D
472	4.1.01.01.01.00000005 FGTS	2.117.199,36 D
478	4.1.01.01.01.00000008 Vale Transporte	327.473,53 D
482	4.1.01.01.01.00000010 Uniforme	103.393,20 D
486	4.1.01.01.01.00000012 Cursos e Congressos	12.440,00 D
498	4.1.01.01.01.00000018 D.S.R sobre Horas Extras	225.434,30 D
499	4.1.01.01.01.00000019 Adicional Insalubridade	2.210.971,88 D
501	4.1.01.01.01.00000021 Aviso Previo Indenizado	220.136,35 D
502	4.1.01.01.01.00000022 13 Salario Proporcional	15.634,17 D
503	4.1.01.01.01.00000023 Ferias Proporcionais	263.832,48 D
504	4.1.01.01.01.00000024 1/3 de Ferias Indenizadas	439.376,93 D
505	4.1.01.01.01.00000025 13 Salario Indenizado	166.910,25 D
506	4.1.01.01.01.00000026 Horas Extras 100%	366.083,65 D
507	4.1.01.01.01.00000027 DSR Adicional Noturno	191.212,16 D
508	4.1.01.01.01.00000028 Ferias Proporcionais Indenizadas	46.341,37 D
509	4.1.01.01.01.00000029 Reembolso de Vale Transporte	11.447,56 D
777	4.1.01.01.01.00000036 Artigo 479 CLT	83,76 D
1111	4.1.01.01.01.00000039 Horas Extras 50%	784.229,44 D
1112	4.1.01.01.01.00000040 Adicional Noturno Horas 20%	941.344,57 D
6127	4.1.01.01.01.00000054 Multa Art 477 6 CLT	1.938,76 D
6217	4.1.01.01.01.00000056 Ferias Vencidas	11.188,58 D
	4.1.01.01.02 MATERIAIS E MEDICAMENTOS	**20.654.550,60 D**
516	4.1.01.01.02.00000001 Drogas e Medicamentos	7.696.102,74 D
520	4.1.01.01.02.00000003 Generos Alimenticios	4.521.248,18 D
528	4.1.01.01.02.00000007 Gases Medicinais	2.010.058,93 D
531	4.1.01.01.02.00000010 Equipamentos de Proteção	1.362.860,06 D
533	4.1.01.01.02.00000012 Impressos e Mater. Expediente	346.025,41 D
536	4.1.01.01.02.00000014 Materiais de Manutenção	8.067,88 D
538	4.1.01.01.02.00000016 Combustiveis e Lubrificantes	9.853,42 D
1137	4.1.01.01.02.00000022 Material Medico Hospitalar	4.693.333,98 D
1178	4.1.01.01.02.00000024 Rouparia e Enxoval	7.000,00 D
	4.1.01.01.03 GERAIS	**9.120.693,51 D**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00022 - MARAMBAIA - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE

Maravalho Belo, 77, Marambaia - Belém - PA

CNPJ: 44.563.716/0020-35 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO N° REGISTRO:

Auxiliar	Descrição	01/01/2020 a 31/07/2025
542	4.1.01.01.03.00000002 Energia Eletrica	2.261.894,19 D
543	4.1.01.01.03.00000003 Agua e Esgoto	303.461,29 D
544	4.1.01.01.03.00000004 Telefone	8.172,18 D
545	4.1.01.01.03.00000005 Viagens e Ajuda de Custo	75.124,95 D
547	4.1.01.01.03.00000007 Conducoes e Taxi	28.264,49 D
551	4.1.01.01.03.00000011 Correios e Telegrafos	1.948,88 D
557	4.1.01.01.03.00000017 Lanches e Refeicoes	7.633,69 D
558	4.1.01.01.03.00000018 Desp. com Veiculos	43.330,00 D
561	4.1.01.01.03.00000021 Internet	55.914,75 D
563	4.1.01.01.03.00000023 Material de Escritorio	218.250,57 D
565	4.1.01.01.03.00000025 Manutencao e Conservacao	1.113.984,73 D
566	4.1.01.01.03.00000026 Desp. Copa e Cozinha	75.560,23 D
567	4.1.01.01.03.00000027 Desp. Legais - Cartorio	1.010,29 D
569	4.1.01.01.03.00000029 Locação de Maquinas e Equipamentos	1.614.578,12 D
780	4.1.01.01.03.00000031 Material de Limpeza	976.892,67 D
1032	4.1.01.01.03.00000032 Imobilizado de Valor Diminuto	164.648,08 D
1105	4.1.01.01.03.00000036 Cursos e Congressos	2.248,00 D
1197	4.1.01.01.03.00000037 Manutencao de Maquinas e Equipamentos	1.883.476,12 D
6596	4.1.01.01.03.00000044 Provisão para Contigencias Civeis	92.874,71 D
6205	4.1.01.01.03.00000046 Despesas Judiciais	191.425,57 D
	4.1.01.01.04 PROVISÕES	**8.286.513,77 D**
571	4.1.01.01.04.00000001 Provisao de 13 Salario	1.667.677,86 D
572	4.1.01.01.04.00000002 Provisao de Ferias	344.638,94 D
573	4.1.01.01.04.00000003 Provisao de Encargos Sociais - Férias	27.571,12 D
574	4.1.01.01.04.00000004 Provisao de Multa de FGTS	1.405.208,69 D
781	4.1.01.01.04.00000005 Provisao de Custo Corporativo Compartilhado	3.694.350,00 D
782	4.1.01.01.04.00000006 Provisao de Aviso Previo Indenizado	1.086.411,88 D
783	4.1.01.01.04.00000007 Provisao de Encargos Sociais 13 Salario	60.655,28 D
	4.1.01.01.05 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICÕES	**47.468,94 D**
575	4.1.01.01.05.00000001 IPTU	21.941,62 D
579	4.1.01.01.05.00000003 Contrib. Assossiacao de Classes	18.719,42 D
581	4.1.01.01.05.00000004 Taxas de Servicos Publicos	6.235,87 D
583	4.1.01.01.05.00000005 ISS	220,00 D
587	4.1.01.01.05.00000007 Outros Impostos e Taxas	352,03 D
	4.1.01.02 SERVIÇOS DE TERCEIROS	**36.815.730,93 D**
	4.1.01.02.01 SERV DE TERCEIROS MEDICOS (CLINICAS)	**31.534.390,70 D**
624	4.1.01.02.01.00000002 Plantao de Clinica Medica	30.313.390,70 D
1170	4.1.01.02.01.00000032 Raio X	1.221.000,00 D
	4.1.01.02.03 SERV DE TERCEIROS MEDICOS (SADT)	**2.947.230,00 D**
661	4.1.01.02.03.00000007 Laboratorio de Analises Clinicas	2.947.230,00 D
	4.1.01.02.05 SERV DE TERCEIROS MEDICOS (APOIO AO)	**79.302,00 D**
688	4.1.01.02.05.00000005 Medicina do Trabalho	79.302,00 D
	4.1.01.02.06 SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**2.251.325,39 D**
696	4.1.01.02.06.00000001 Serv. Diversos PJ	1.505.375,41 D
697	4.1.01.02.06.00000002 Serv. Diversos PF	2.601,34 D
700	4.1.01.02.06.00000005 Contrato de Lavanderia	512.000,00 D
701	4.1.01.02.06.00000006 Contrato de Coleta de Lixo	182.108,61 D
704	4.1.01.02.06.00000009 Contrato de Transporte - Ambulância/Paci	49.240,03 D
	4.1.01.02.07 SERVIÇOS DIVERSOS PF	**3.482,84 D**
1168	4.1.01.02.07.00000001 Serviços PF	3.482,84 D
	4.5 OUTRAS DESPESAS	**277.927,82 D**
	4.5.01 OUTRAS DESPESAS - SAÚDE	**277.927,82 D**
	4.5.01.01 OUTRAS DESPESAS	**277.927,82 D**
	4.5.01.01.01 DESPESAS FINANCEIRAS	**277.927,82 D**
707	4.5.01.01.01.00000001 Juros e Correção Monetaria	145.298,80 D
708	4.5.01.01.01.00000002 Despesas Bancarias	79.618,55 D
711	4.5.01.01.01.00000005 IOF	40.353,81 D
712	4.5.01.01.01.00000006 IRRF S/ Aplicação Financeira	12.656,66 D
	4.6 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES	**11.412.946,52 D**
	4.6.01 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES- SAÚDE	**11.412.946,52 D**
	4.6.01.01 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES	**11.412.946,52 D**
	4.6.01.01.01 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÕES	**11.412.946,52 D**
727	4.6.01.01.01.00000001 Previdência Social Patronal	6.716.168,20 D
729	4.6.01.01.01.00000003 COFINS s/Receita	2.673.113,72 D
7878	4.6.01.01.01.00000005 PIS	241.588,81 D
7879	4.6.01.01.01.00000006 ISS	1.782.075,79 D

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00022 - MARAMBAIA - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE

Maravalho Belo, 77, Marambaia - Belém - PA

CNPJ: 44.563.716/0020-35 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO N° REGISTRO:

DÉFICIT DO PERÍODO: 01/01/2020 a 31/07/2025	**4.694.626,54**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO Nº 00037929/2025

ESPÉCIE	DATA
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO	29/08/2025 13:02

NRº DOC DE ORIGEM: OF 110/2025 UPA/ JURUNAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

SETOR DE ORIGEM: PROTOCOLO GERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS:

ASSUNTO: ASSUNTO ENCERRAMENTO DE GESTAO UPA JURUNAS

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO

ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO Nº 77
BAIRRO: MARAMBAIA UF: PA
CEP: 66623240 CIDADE: BELÉM
COMPLEMENTO: ENTRE RUA WE-2 E RUA DA MARINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolado em 29/08/2025 13:02

POR

ERICLES RODRIGO ALVES LEAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037929/2025

Impresso em 29/08/2025 13:02:52

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDo...

Cópia

Oficio. 110/2025 INSAUDE/UPA JURUNAS

Belém, 27 de agosto de 2024.

Dr. Romulo Nina
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

SESMA - PROTOCOLO
Recebido em 29/08/2025
às 13 horas
Assinatura

Assunto: Encerramento do Contrato de gestão da UPA JURUNAS.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Visando o encerramento do contrato de gestão nº 181/2020, através do oficio nº 224/2025 DEAD/SESMA (NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS NOVAS UPAS).

- A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados durante o curso do contrato de gestão remontam a importância de R$ 6.537.251,34 (notas em atrasos e competência do mês agosto/2025). valores relativo aos repasses regular ao contrato de gestão nº. 181/2020, ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço, fornecedores e obrigações trabalhistas (folha de pagamento, férias, 13° salário, impostos e rescisões trabalhistas).

- Considerando a vigência do contrato de gestão, que teve como data limite até 01 de abril de 2025.

- Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, item: 11.1 Decorrido o prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta ou orçamento a essa proposta se referir, poderá a CONTATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante a avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto do contrato.

- Considerando a necessidade do item acima, ressaltamos que essa entidade, solicitou através dos oficios, o processo de revisão econômica e financeira (repactuação/reequilíbrio financeiro) do contrato de gestão. Solicitações não atendida.

Diante do não atendimento aos processos (oficios) de repactuação, repactuação/reequilíbrio financeiro e atrasos nos repasses da unidade, hoje a UPA JURUNAS apresenta uma despesa acumulado no valor de $ 6.805.320,66 (contas a pagar e previsão ao mês de agosto/2025).

- Considerando o encerramento do contrato de gestão, que tem como data limite até 31/08/2025. A unidade (UPA JURUNAS), terá que cumpri com todas as obrigações trabalhistas, juntos aos colaboradores registrados via CLT.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
UPA Jurunas Carlos Maximiano
Av. Duque de Caxias, nº • Marco • Belém • Pará • CEP 66060-000
E-mail: ... • Tel.: (91) 3084-0787 • www.insaude.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

- Considerando o cumprimento das obrigações trabalhista no processo de encerramento de contrato da UPA JURUNAS. A unidade vem a informar o valor necessário de $ 6.791.089,96 referentes a previsão de verbas rescisórias para cumprimento legal das obrigações junto aos colaboradores registrados.

Desta forma, considerando os valores regular do custeio do contrato em atrasos, despesas acumulado e previsão de rescisões trabalhistas, resulta no montante previsto no valor total de $ 13.596.410,62 para cumprimento das obrigações legais do contrato de gestão celebrado junto a Secretaria de Saúde de Belém/SESMA-PMB.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE
Douglas Queiroz Baldez

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
C.P.S. Lemar Gestão Hospitalar
Av. Itaú Sergipano s/n • Maceió • AL • CEP 57040-000
E-mail: contabil@insaude.org.br • T. (21) 3478-6787 • www.insaude.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO Nº 00037928/2025

ESPÉCIE	DATA
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO	29/08/2025 12:59

NRº DOC DE ORIGEM: OF 216/2025 UPA MARAMBAIA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

SETOR DE ORIGEM: PROTOCOLO GERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS:

ASSUNTO: ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTAO UPA MARAMBAIA

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO

ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO Nº 77

BAIRRO: MARAMBAIA UF: PA

CEP: 66623240 CIDADE: BELÉM

COMPLEMENTO: ENTRE RUA WE-2 E RUA DA MARINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolado em 29/08/2025 12:59

POR

ERICLES RODRIGO ALVES LEAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037928/2025

Impresso em 29/08/2025 13:00:02

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

InSaúde

Ofício. 216/2025 INSAUDE/UPA MARAMBAIA Belém. 27 de agosto de 2024.

Dr. Romulo Nina
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

SESMA - PROTOCOLO
Recebido em 29/08/2025
Assinatura

Assunto: Encerramento do Contrato de gestão da UPA Marambaia.

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Visando o encerramento do contrato de gestão nº 029/2020, através do ofício nº 223/2025 DEAD/SESMA (NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS NOVAS UPAS).

- A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados durante o curso do contrato de gestão remontam a importância de R$ 5.518.931,50 (notas em atrasos e competência do mês agosto/2025), valores relativo aos repasses regular ao contrato de gestão nº 029/2020, ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA MARAMBAIA e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço, fornecedores e obrigações trabalhistas (folha de pagamento, férias, 13º salário, impostos e rescisões trabalhistas).

- Considerando a vigência do contrato de gestão, que teve como data limite até 20 de janeiro de 2025 e prorrogado em caráter excepcional, através do vigésimo termo aditivo ao contrato de gestão nº 029/2020.

- Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, item: 11.1 Decorrido o prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta ou orçamento a essa proposta se referir, poderá a CONTATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante a avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto do contrato.

- Considerando a necessidade do item acima, ressaltamos que essa entidade, solicitou através dos ofícios nº 220/2021, nº 209/2022 e nº 183/2023, o processo de revisão econômica e financeira (repactuação/reequilíbrio financeiro) do contrato de gestão. Solicitações não atendida.

Diante do não atendimento aos processos (ofícios) de repactuação, repactuação/reequilíbrio financeiro e atrasos nos repasses da unidade, hoje a UPA Marambaia apresenta uma despesa acumulado no valor de $ 7.276.381,48 (contas a pagar e previsão ao mês de agosto/2025).

- Considerando o encerramento do contrato de gestão, que tem como data limite até 31/08/2025. A unidade (UPA Marambaia), terá que cumpri com todas as obrigações trabalhistas, juntos aos colaboradores registrados via CLT.

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
UPA Ismar Barros Jacarecinho
Avenida Senador Lira • Marabá • PA • CEP 57040-000
E-mail: contato@insaude.org.br • T. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

- Considerando o cumprimento das obrigações trabalhista no processo de encerramento de contrato da UPA Marambaia. A unidade vem a informar o valor necessário de $ 7.222.350.00 referentes a previsão de verbas rescisórias para cumprimento legal das obrigações junto aos colaboradores registrados.

Desta forma, considerando os valores regular do custeio do contrato em atrasos, despesas acumulado e previsão de rescisões trabalhistas, resulta no montante previsto no valor total de $ 14.498.731.48 para cumprimento das obrigações legais do contrato de gestão celebrado junto a Secretaria de Saúde de Belém/SESMA-PMB.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE
Douglas Queiroz Baldez

Insaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
UPA Senador Carlos Jereissati
Av. Luiz Sampaio s/n • Maceió • AL • CEP 57048-600
E-mail: contato@insaude.org.br • F.: (11) 3878.6787 • www.insaude.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

InSaúde

Belém, 24 de Fevereiro de 2023.

Ofício nº 019 /2023
Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal da Saúde,
DR. PEDRO ANAICE

Assunto: Prorrogação do Contrato de Gestão nº 181/2020 (Renovação)

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede em Bernardino de Campo/SP, na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, CEP 18.960-000, com endereço eletrônico: juridico@insaude.org.br, por seu representante legal que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, respeitosamente, considerando a proximidade do encerramento do prazo contratual avençado da UPA Jurunas (01 de abril de 2023), e verificada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, desde logo anuir com a possibilidade de prorrogação contratual prevista na Cláusula QUINTA do Contrato nº 181/2020, caso haja interesse público para tanto. Toma-se de fundamental importância a necessidade de revisão econômica e financeira do contrato de gestão, conforme as Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração em relação a Vossa Excelência.

Douglas Baldez
Diretor da UPA Jurunas/PMB-INSAÚDE

Douglas Vinicius Baldez
DIRETOR GERAL
UPA JURUNAS
INSAÚDE

SESMA - PROTOCOLO
Recebido em 24/02/2023
às 17 horas 58
Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Belém, 25 de Março de 2024.

Ofício nº 031 /2024
Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal da Saúde,
DR. PEDRO ANAICE

Assunto: Prorrogação do Contrato de Gestão nº 181/2020 (Renovação)

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede em Bernardino de Campo/SP, na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, CEP 18.960-000, com endereço eletrônico: juridico@insaude.org.br, por seu representante legal que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, respeitosamente, considerando a proximidade do encerramento do prazo contratual avençado da UPA Jurunas (01 de abril de 2024), e verificada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, desde logo anuir com a possibilidade de prorrogação contratual prevista na Cláusula QUINTA do Contrato nº 181/2020, caso haja interesse público para tanto. Torna-se de fundamental importância a necessidade de revisão econômica e financeira do contrato de gestão, conforme as Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração em relação a Vossa Excelência.

Douglas Baldez
Diretor da UPA Jurunas/PMB-INSAÚDE

SESMA - PROTOCOLO
Recebido em 26/03/2024
às 09:06
Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

URGENTE

Ofício. 121/2022 .INSAUDE/UPA JURUNAS

Belém. 06 de setembro de 2022.

Ao
Ilmo. Senhor
Mauricio Bezerra
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

Assunto: Repasses dos custeios atrasados da UPA JURUNAS das competências Fevereiro a Julho de 2022.

Excecelentíssimo Senhor Secretário,

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a serem desenvolvidas por esta Organização Social na forma e como estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e em cumprimento ao que preceitua as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagamento respectivamente.

É que vimos, respeitosamente perante V. Ex.ª tecer informações a respeito dos recursos em atraso no montante de R$ 3.633.417,98 referente aos meses fevereiro e março/2022 (aditivo COVID 19) e maio, junho e julho/2022, referente ao repasse regular do contrato de gestão nº 181/2020, que são necessários para continuidade da operacionalização das atividades da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

VALORES/REPASSE			
Notas Fiscais	COMPETÊNCIA	MODALIDADE	VALOR
0000593	FEVEREIRO/2022	ADITIVO COVID	140.141,68
0000600	MARÇO/2022	ADITIVO COVID	25.025,30
0000643	MAIO/2022	CONTRATO	939.417,00
0000661 e 000662	JUNHO/2022	CONTRATO	1.264.417,00
0000672 e 000673	JULHO/2022	CONTRATO	1.264.417,00
	TOTAL	3.633.417,98	

Destacamos que em decorrência dos atrasos nos repasses dos recursos, a UPA Jurunas está com inúmeras dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos e folha de salários, pagamentos de profissionais médicos, aquisição de insumos, pagamentos das faturas de água e energia, alimentação, bem como dos fornecedores. Ressaltamos ainda o comprometimento para aquisição dos principais insumos para realização de atendimento ao usuário.

Por fim, convém ressaltar, que os repasses efetuados dentro dos prazos pactuados contribuem consideravelmente para a eficiência e eficácia da gestão. Assim como, impactam positivamente nas relações de todos os envolvidos no negócio (fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores).

Atenciosamente,

Douglas Baldez
Diretor Geral UPA Jurunas

Douglas Queiroz Baldez
DIRETOR GERAL
UPA JURUNAS
INSAÚDE

28203 - 2022
06.09.2022

Ofício. 129/2022 /INSALUD/UPA JURUNAS

URGENTE

Belém, 17 de novembro de 2022

Ao
Ilmo. Senhor
Maurício Bezerra
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

Assunto: Repasses dos custeios atrasados da UPA JURUNAS das competências Fevereiro a Outu de 2022.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a ser desenvolvidas pela Organização Social, informamos o que estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e cumprimento ao que prescrito as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagame respectivamente.

A Entidade vem, respeitosamente perante V. Ex.ª trazer, considerações sobre recursos e atrasos, que hoje remontam a importância de R$ 4.572.634,98 referente aos meses fevereiro março/2022 (aditivo COVID 19) e julho, agosto, setembro e outubro/2022, referente ao repasse regula do contrato de gestão nº 181/2020, que são necessários para a regular operacionalização das atividade da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

VALORES ATRASADOS			
[illegible]	[illegible]	MENSALIDADE	VALOR
JURUNAS	FEVEREIRO 2022	ADITIVO COVID	1.140.141,98
JURUNAS	MARÇO 2022	ADITIVO COVID	1.140.141,98
JURUNAS	[illegible]	ADITIVO COVID	29.955,00
JURUNAS	[illegible]	CONTRATO	911.837,60
JURUNAS	[illegible]	CONTRATO	911.837,60
JURUNAS	[illegible]	CONTRATO	911.837,60
JURUNAS	SETEMBRO 2022	CONTRATO	1.093.837,60
JURUNAS	OUTUBRO 2022	CONTRATO	1.093.837,60
	TOTAL		4.572.634,98

Destacamos que, em decorrência dos atrasos nos repasses dos recursos, a gestão da UPA Jurunas está com dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos e folha de salários, bem como os pagamentos de profissionais médicos e aquisição de insumos, etc.

Por fim, convém ressaltar, que os repasses efetuados dentro dos prazos pactuados contribuem consideravelmente para a eficiência e eficácia da gestão. Assim como, impactam positivamente nas relações de todos os envolvidos no negócio (fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores).

Atenciosamente,

Diretor Geral UPA Jurunas

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

URGENTE

Ofício. 140/2022 INSAUDE/UPA JURUNAS Belém, 15 de dezembro de 2022.

Ao
Ilmo. Senhor
Mauricio Bezerra
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

Assunto: Atrasos nos repasses de custeio da UPA Jurunas das competências Fevereiro a novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a serem desenvolvidas por esta Organização Social na forma e como estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e em cumprimento ao que preceitua as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagamento respectivamente.

A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados remontam a importância de R$ 5.637.251,98, na medida em que não foram efetivados a tempo e modo os pagamentos relativo aos meses de fevereiro e março/2022 (aditivo COVID 19), bem como julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2022 (repasse regular do contrato de gestão nº 181/2020), ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

VALORES/REPASSE					
Notas Fiscais	COMPETÊNCIA	MODALIDADE	CONTRATO	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE
0000593	FEVEREIRO/2022	ADITIVO COVID	140.141,68	000.000,00	140.141,68
0000608	MARÇO/2022	ADITIVO COVID	25.025,30	00.000,00	25.858,47
0000672	JULHO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
0000701	AGOSTO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
0000724	SETEMBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
0000735/0000736	OUTUBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	125.000,00	1.264.417,00
00757/00758/00759	NOVEMBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	000.000,00	1.389.417,00
TOTAL				1.475.000,00	5.637.251,98

Diante dos atrasos, a gestão da UPA Jurunas está a enfrentar dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos e folha de salários, bem como os pagamentos de profissionais médicos e aquisição de insumos, etc.

Por fim, destaque-se que a empresa UNISEGUR (vigilância patrimonial) notificou a Entidade notificando à SUSPENSÃO de suas atividades na unidade em decorrência do atraso nos pagamentos.

Atenciosamente,

Douglas Benez
Diretor Geral UPA Jurunas

Douglas Benez
DIRETOR GERAL
UPA - JURUNAS
INSAUDE

- VIA - PROTOCOLO
16/12/2022
10:30

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Col 1

URGENTE

Ofício. 010/2023 INSAUDE/UPA JURUNAS

Belém, 31 de Janeiro de 2023.

Ao
Ilmo. Senhor
Pedro Analce
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

Assunto: Atrasos nos repasses de custeio da UPA Jurunas das competências Fevereiro a dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a serem desenvolvidas por esta Organização Social na forma e como estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e em cumprimento ao que preceitua as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagamento respectivamente.

A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados remontam a importância de R$ 5.638.086,15, na medida em que não foram efetivados a tempo e modo os pagamentos relativo aos meses de fevereiro e março/2022 (aditivo COVID 19), bem como agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2022 (repasse regular do contrato de gestão nº 181/2020), ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

VALORES/REPASSE					
Notas Fiscais	COMPETÊNCIA	MODALIDADE	CONTRATO	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE
0000593	FEVEREIRO/2022	ADITIVO COVID	140.141,68	000.000,00	140.141,68
0000600	MARÇO/2022	ADITIVO COVID	25.925,30	00.000,00	25.925,47
0000701	AGOSTO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
0000724	SETEMBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
0000735	OUTUBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
00757/00758	NOVEMBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	125.000,00	1.264.417,00
00780/00781/00782	DEZEMBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	000.000,00	1.389.417,00
TOTAL				1.425.000,00	5.638.086,15

Diante dos atrasos, a gestão da UPA Jurunas está a enfrentar dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos e folha de salários, bem como os pagamentos de profissionais médicos e aquisição de insumos, etc.

Por fim, destaque-se que a CATEGORIA MÉDICA notificou (anexo) a Entidade noticiando à SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO de suas atividades na unidade em decorrência do atraso nos pagamentos.

Atenciosamente,

Douglas Balder
Diretor Geral/UPA Jurunas

Douglas Quadros Balder
DIRETOR GERAL
UPA - JURUNAS
INSAUDE

SESMA - PROTOCOLO
Recebido em 31/01/2023
às 13:58
Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

InSaúde

URGENTE

Ofício. 111/2023 INSAUDE/UPA JURUNAS Belém, 08 de setembro de 2023.

Ao
Ilmo. Senhor
Pedro Anaice
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

Assunto: Atrasos nos repasses de custeio da UPA Jurunas das competências Fevereiro a Julho de 2023 e COMUNICADO DE PARALISAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA.

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a serem desenvolvidas por esta Organização Social na forma e como estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e em cumprimento ao que preceitua as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagamento respectivamente.

A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados remontam a importância de R$ 6.576.668,98. na medida em que não foram efetivados a tempo e modo os pagamentos relativo aos meses de fevereiro e março/2022 (aditivo COVID 19), bem como fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2023 (repasse regular do contrato de gestão nº 181/2020), ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

COMPETÊNCIA	MODALIDADE	CONTRATO	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE
FEVEREIRO/2022	ADITIVO COVID	140.141,60	000.000,00	140.141,60
MARÇO/2022	ADITIVO COVID	25.025,39	00.000,00	25.025,47
FEVEREIRO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
MARÇO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
ABRIL/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
MAIO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
JUNHO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	125.000,00	1.264.417,00
JULHO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	000.000,00	1.389.417,00
			1.925.000,00	6.576.668,98

Diante dos atrasos, a gestão da UPA Jurunas está a enfrentar dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos e folha de salários, bem como os pagamentos de profissionais médicos e aquisição de insumos, etc.

Por fim, destaque-se que a EQUIPE MÉDICA da unidade, notificou na data de hoje (08/09/2023) a direção com o OFICIO – COMUNICADO DE PARALISAÇÃO de suas atividades na unidade em decorrência dos atrasos nos pagamentos.

Atenciosamente,

Douglas Baldez
Diretor Geral/UPA Jurunas

SESMA - PROTOCOLO
11/09/2023
Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Insaúde

Pag. 1

URGENTE

Ofício. 132/2023 INSAUDE/UPA JURUNAS Belém, 18 de Outubro de 2023

Ao
Ilmo. Senhor
Pedro Anaice
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

SESMA - PROTOCOLO
Data: 18/10/2023
Hora: 13:32
Rubrica

Assunto: Atrasos nos repasses de custeio da UPA Jurunas das competências Março a Setembro de 2023 e COMUNICADO DE PARALISAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a serem desenvolvidas por esta Organização Social na forma e como estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e em cumprimento ao que preceitua as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagamento respectivamente.

A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados remontam a importância de R$ 7.516.085,98, na medida em que não foram efetivados a tempo e modo os pagamentos relativo aos meses de fevereiro e março/2022 (aditivo COVID 19), bem como março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2023 (repasse regular do contrato de gestão nº 181/2020), ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA JURUNAS e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

COMPETÊNCIA	MODALIDADE	CONTRATO	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE
FEVEREIRO/2022	ADITIVO COVID	140.141,68	000.000,00	140.141,68
MARÇO/2022	ADITIVO COVID	25.925,30	00.000,00	25.859,30
MARÇO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
ABRIL/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
MAIO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
JUNHO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
JULHO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
AGOSTO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	125.000,00	1.264.417,00
SETEMBRO/2022	CONTRATO	1.389.417,00	00.000,00	1.389.417,00
			2.375.000,00	7.516.085,98

Diante dos atrasos, a gestão da UPA Jurunas está a enfrentar dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos e folha de salários, bem como os pagamentos de profissionais médicos e aquisição de insumos, etc.

Por fim, destaque-se que a EQUIPE MÉDICA da UPA Jurunas, notificou no dia 17/10/2023 a direção com o OFICIO – COMUNICADO DE PARALISAÇÃO de suas atividades na unidade em decorrência dos atrasos nos pagamentos.

Atenciosamente,

Douglas Roldez
Diretor Geral UPA Jurunas

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

URGENTE

Oficio. 150/2023 INSAUDE/UPA JURUNAS Belém, 22 de novembro de 2023

Ao
Ilmo. Senhor
Pedro Anaice
Secretário de Saúde do Município de Belém - SESMA

Assunto: Atrasos nos repasses de custeio da UPA Jurunas – Pagamento de Decimo Terceiro.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Para dar continuidade a gestão, operacionalização e execução das ações de serviços de saúde a serem desenvolvidas por esta Organização Social na forma e como estabelece o contrato de gestão nº 181/2020 e em cumprimento ao que preceitua as cláusulas 9ª e 10ª, cujo teor trata dos valores e da forma de pagamento respectivamente.

A Entidade vem, respeitosamente, pontuar que os repasses atrasados remontam a importância de R$ 6.701.668,98, na medida em que não foram efetivados a tempo e modo os pagamentos relativo aos meses de fevereiro e março/2022 (aditivo COVID 19), bem como maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro/2023 (repasse regular do contrato de gestão nº 181/2020), ressalta-se que são recursos destinados à regular operacionalização das atividades da UPA Jurunas e imprescindível para pagamento dos prestadores de serviço e fornecedores.

COMPETÊNCIA	MODALIDADE	CONTRATO	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE
FEVEREIRO/2022	ADITIVO COVID	140.141,68	000.000,00	140.141,68
MARÇO/2022	ADITIVO COVID	25.025,30	00.000,00	25.859,47
MAIO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
JUNHO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
JULHO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
AGOSTO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	450.000,00	939.417,00
SETEMBRO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	00.000,00	1.389.417,00
OUTUBRO/2023	CONTRATO	1.389.417,00	00.000,00	1.389.417,00
			1.800.000	6.701.668,98

Diante dos atrasos, a gestão da UPA Jurunas está enfrentando dificuldades para cumprir com as obrigações trabalhistas, pagamento de impostos, folha de salários, parcelas do decimo terceiro bem como os pagamentos de profissionais médicos, energia elétrica e aquisição de insumos, etc.

Por fim, convém ressaltar, que os repasses efetuados dentro dos prazos pactuados contribuem consideravelmente para a eficiência e eficácia da gestão. Assim como, impactam positivamente nas relações de todos os envolvidos no negócio (fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores)

Atenciosamente,

Douglas Baldez
Diretor Geral UPA Jurunas

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A)
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procedimento PA-MED 002054.2025.08.000/1

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO, OAB n. 12426-PA, vem à presença de Vossa Excelência requerer vista do procedimento em epígrafe.

Termos em que pede deferimento.

BELÉM - SEDE, 12 de setembro de 2025

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO
CPF 704.402.712-15
OAB 12426-PA

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO, CPF 704.402.712-15, em 12/09/2025, às 11h48min51s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAxMzExMDY2/QUdENjY1Mz.JENTExN184NTE2MTVfNzEyODk1OA==

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjna.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

PORTARIA N.º 956 /2025 – GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC 2529/2025 - PGM, de 14 de abril de 2025;

RESOLVE:

I. nomear EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto (DAS 301,10), com lotação na Procuradoria-Geral do Município – PGM, a contar de 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 957 /2025 – GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC 645/2025, de 11 de abril de 2025;

RESOLVE:

I. nomear ELUANY KELLY RAIOL RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a contar de 5 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 958 /2025 – GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar GUILHERME RIBEIRO LOPES JUNIOR do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

II. nomear MATHEUS ANTÔNIO PONTES DOS PRASERES para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 959 /2025 – GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar NAIANE MACHADO SANTOS do cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

II. nomear LEONARDO MOREIRA D'ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 960 /2025 – GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. nomear NAIANE MACHADO SANTOS para exercer o cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 961 /2025 – GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. nomear FABRIZIO WENZIO MONTEIRO DOS REIS para exercer o cargo comissionado de Assessor III (DAS 202.7), com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 027/2025 – DAF/GAB/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 046/2025 – GAB/PMB, de 17 de janeiro de 2025; e,

Considerando o Processo GDOC nº 1026/2025 – Gabinete do Prefeito, que versa sobre o pedido de gozo de 60 dias de licença prêmio;

RESOLVE:

Estabelecer os períodos de 02 a 31 de maio e de 01 a 30 de julho de 2025, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora WANDA MARIA DO SANTOS FRANCO, matrícula 0018295-029, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, Considerando os 60 dias concedidos pela Portaria nº º 2.747/2012– GABS/SEMAD, de 10/08/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

RENATO PASSARINHO DA SILVA
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
Matrícula nº 0623296-039

PORTARIA Nº 028/ 2025 – GAB.PREF/PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 046/2025 – GAB/PMB, de 17 de janeiro de 2025; e,

Considerando o Processo GDOC nº 1007/2025-Gabinete do Prefeito, que solicita férias para o mês de maio/2025.

RESOLVE:

Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor JOSE LUIZ SANTOS FERREIRA, matrícula 0009563-016, Agente de Portaria, para usufruir no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 à 30/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de abril de 2025.

RENATO PASSARINHO DA SILVA
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
Matrícula nº 0623296-039

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 – UCP/ PROMABEN

CONTRATANTE:	UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, representada pelo Coordenador Geral Sr. Deivison Costa Alves.
CONTRATADA:	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, com sede estabelecida na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12 – Bairro Vila Maranhão, São Luís/MA, CEP 65.091-009, neste ato representada por seu administrador Antônio Edinaldo da Luz Lucena.
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente aditivo tem previsão no Art. 57, §1º, inciso II e § 2º, e art. 42, §5º, ambos da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes, e nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15/BID, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses com previsão de término para o dia 03/08/2025, bem como o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses com previsão de término para o dia 18/10/2025, sem repercussão financeira ao contrato, conforme documentação juntada nos autos Gdoc nº 151/2025. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.
DATA DA ASSINATURA:	14/04/2025.
ASSINATURAS:	UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN, representada pelo seu Coordenador Geral, Deivison Costa Alves – Contratante e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, representada pelo Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena – Contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – UCP/ PROMABEN

CONTRATANTE:	UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, representada pelo seu Coordenador Geral, Sr. Deivison Costa Alves.
CONTRATADA:	CONSÓRCIO TPF-PROMABEN, inscrito no CNPJ sob o nº 48.836.238/0001-88, com sede estabelecida à Ave-

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A)
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procedimento PA-MED 002054.2025.08.000/1

CARLOS ANTONIO SILVA DE ALENCAR FERNANDES, OAB n. 27326-PA, vem à presença de Vossa Excelência requerer vista do procedimento em epígrafe.

Termos em que pede deferimento.

BELÉM - SEDE, 12 de setembro de 2025

CARLOS ANTONIO SILVA DE ALENCAR FERNANDES
CPF 893.080.342-34
OAB 27326-PA

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO SILVA DE ALENCAR FERNANDES, CPF 893.080.342-34, em 12/09/2025, às 11h56min02s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/JkxMzExMDY2/QDdfNjY1MzJfNTU1MzRfODUxNjE2ZxzkZHzYzNjc=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

PA-MEDIAÇÃO: 002054.2025.08.000/1
REQUERENTE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
REQUERIDO(A) - SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
REQUERIDO(A) - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ
REQUERIDO(A) - SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Às 10h05m do dia 12 do mês de março do ano de 2025, por meio virtual (Microsoft Teams), sob a presidência da Procuradora do Trabalho Claudia Patrícia da Rocha Cararreto, foi iniciada a sessão de mediação.

A Procuradora explicou a função da mediação e da sua funcionalidade.

Presentes como representante do SINDICATO DOS ENFERMEIROS (SENPA) a advogada Najara Valente; como representante da SESMA a advogada e assessora Izabela Belém; como diretor de assistência à saúde Fagnei Ivison (direção de assistência à saúde do Município de Belém - SESMA); como vice-presidente do SINTHOSP Marilene Pereira Damasceno e seu advogado Roni Pires; como representante do INSAUDE Doulas Valdez; como Procurador Geral Adjunto do Município o advogado Eduardo Augusto da Costa Brito; como assessor jurídico da SESMA Carlos Antônio Silva de Alencar; como advogado da INSAÚDE Celso Paulino Alencar Junior; como advogado da INSAÚDE João Vicente e Marcos Vinicius como diretor executivo corporativo da INSAUDE e Enylo Vinícius Farias diretor de operações da INSAUDE; Marcelo Aith diretor jurídico nacional e corporativo da INSAÚDE e Antônia Trindade como presidente do Sindicato dos Enfermeiros.

Iniciada a sessão, foi feito um pequeno resumo dos fatos pela Procuradora.

Passada a palavra para os representantes do INSAÚDE (Marcos

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 12/09/2025, às 12h28min59s (horário de Brasília).
Verificação documento original: https://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42497805ca=19140LFTP9NQD1HT

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Vinicius Alves da Silva como responsável técnico), apresentou os seguintes pontos:

- O INSAÚDE assumiu a gestão da UPA MARAMBAIA E UPA JURUNAS, ambos iniciaram em 2020 com o Município de Belém;
- A reponsabilidade é gestão dos recursos públicos e assistência de pacientes de forma digna;
- O contrato é renovado anualmente;
- O contrato passou por um desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente durante do período da pandemia;
- Que hoje há uma dívida de dois meses integrais sem pagamento (município, Estado e Federal) e mais duas parcelas em que falta o repasse do Município, o que totaliza cerca de R$ 5 milhões de reais
- Na reunião do dia 27-28/08 foram informados de um Decreto de que o Município pagaria as contas a partir de outubro de 2024;
- Que o número de colabores soma 303 empregados nas UPAS da MARAMBAIA e JURUNAS.

O representante da INSAÚDE Marcelo Aith apresentou que:

- Não há atraso no pagamento de colaboradores;
- Que no último mês o pagamento ocorreu com atraso

Antônia Trindade como presidente do Sindicato dos Enfermeiros afirmou que:

- A INSAÚDE não pagou ajustes aos enfermeiros;
- Que pagam erroneamente após o piso da enfermagem;
- Que aplicam 36h semanais, mas a carga horária é de 44h;
- Que existem vários pontos que influenciam nos cálculos da rescisão;

A Dra. Najara Valente afirmou que:

- Não há pagamento de reajustes e nem do piso salarial da

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cazarreto em 12/09/2025, às 12h28min59s (horário de Brasília).
Verificação documento original: https://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4249780&ca=1914ULFTF9WQD1HT

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

enfermagem

O SINTIHOSP, com a palavra, afirmou que:

- Que as verbas rescisórias precisam ser adequadas considerando o piso da enfermagem.
- Que há uma perspectiva de judicialização da presente demanda;

Nesse momento, a Dra. Claudia Patrícia da Rocha Cararreto pediu que tanto o SENPA quanto o SINTIHOSP pedissem uma mediação antes da judicialização das referidas questões;

Com a palavra Izabel Belém, advogada da SESMA

- Que já foi feito o pagamento dos salários do mês de julho;

Os representantes da INSAÚDE apresentaram que os valores devidos atualmente são:

- UPA Jurunas: Apresenta uma despesa acumulada de R$ 6.805.320,66 e uma previsão de verbas rescisórias de R$ 6.791.089,96, totalizando R$ 13.596.410,62 em obrigações.
- UPA Marambaia: Apresenta uma despesa acumulada de R$ 7.276.381,48 e uma previsão de verbas rescisórias de R$ 7.222.350,00, totalizando R$ 14.498.731,48.

O Procurador Geral Adjunto do Município de Belém, Eduardo Brito requereu:

- A suspensão da mediação em razão da complexidade dos valores;

A Dra. Claudia Patrícia da Rocha Cararreto pediu que o Procurador Geral adjunto do Município de Belém:

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 12/09/2025, às 12h28min59s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42249780&ca=1914UUFTF9WQD1HT

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

- Como se dará o pagamento do passivo trabalhista;
- O reajuste e quitação das verbas além disso para fins de finalização do contrato com a INSAÚDE

Em vista do exposto, foi suspensa a presente sessão até o 17/09/2025 em razão da manifestação da SESMA, de modo que nova sessão será marcada, pela modalidade virtual.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada, às 11h45m da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada digitalmente pela Procuradora do Trabalho Claudia Patrícia da Rocha Cararreto.

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADORA DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 12/09/2025, às 12h28min59s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4249700&ca=1914ULFTF9WQD1HT

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

Procedimento: 002054.2025.08.000/1
REQUERIDO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ

DESPACHO

Vieram os autos conclusos em razão de pedido de vista formulado pelo(a) advogado(a) constituído(a) do(a) investigado(a).

Não vislumbro óbice ao acesso aos autos nesse momento procedimental, à exceção de eventuais documentos colocados sob sigilo para preservar a eficácia e eficiência da investigação em andamento, motivo pelo qual defiro a vista pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A comunicação do deferimento dar-se-á automaticamente via MPT Digital.

Santarém, 12 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Claudia Patrícia da Rocha Cararreto
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 12/09/2025, às 12h33min39s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4249792&ca=7QAPZHZTX11GHXPR

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A)
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procedimento PA-MED 002054.2025.08.000/1

CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR, OAB n. 176555-SP, vem à presença de Vossa Excelência requerer vista do procedimento em epígrafe.

Termos em que pede deferimento.

BELÉM - SEDE, 16 de setembro de 2025

CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR
CPF 260.754.918-30
OAB 176555-SP

Documento assinado eletronicamente por CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR, CPF 260.754.918-30, em 16/09/2025, às 17h25min44s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAxHzExMDY2/QUdENjY1HzJfMTQzMDJfODUyMDQwXzUwMjg4NjE=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A)
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procedimento PA-MED 002054.2025.08.000/1

JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, OAB n. 184111-SP, vem à presença de Vossa Excelência requerer vista do procedimento em epígrafe.

Termos em que pede deferimento.

BELÉM - SEDE, 16 de setembro de 2025

JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE
CPF 265.529.188-36
OAB 184111-SP

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, CPF 265.529.188-36, em 16/09/2025, às 17h45min42s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAxMzExMDY2/QUdfNjY1MzJfMTAyNTIfODUyNDgxXzg4MzMxOTU=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

PA-MED 002054.2025.08.000/1
REQUERIDO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ

DESPACHO

Defiro as vistas a ambos com as cautelas de praxe.

BELÉM, 17 de setembro de 2025

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 17/09/2025, às 13h21min39s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42562405ca=GGW6JL5KWHW4NPSK

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

EXMA. PROCURADORA DO TRABALHO, DRA. CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO.

Proc. nº: 002054.2025.08.000/1

MUNICÍPIO DE BELÉM, nos autos do procedimento em referência, vem, por seu procurador, em atendimento ao deliberado na sessão de mediação do dia 12/09/2025, requerer a juntada da Manifestação Técnica da SESMA, bem como dos documentos que a acompanham, todos em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.
Belém/PA, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO
Procurador do Município de Belém
OAB/PA nº 12.426

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO, CPF 704.402.712-15, em 17/09/2025, às 22h37min00s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/qet/jAXMzExMEY2/QUdfUjY1Mx.JENTExN1G4HTf4HTdfOFk3MDYzNg==

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Saúde BELÉM PREFEITURA AMAZÔNIA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 39767/2025

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE

ASSUNTO: Solicitação de Mediação e pagamento débitos pendentes, bem como Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Contratos de Gestão (UPAs Jurunas e Marambaia)

Trata-se de processo oriundo do Ministério Público do Trabalho sob PA-MED 002054.2025.08.000/1 em que a Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE no âmbito dos Contratos de Gestão nº 181/2020 (UPA Jurunas) e nº 029/2020 (UPA Marambaia), atualmente em fase de encerramento, requer o pagamento de débitos pendentes desta Secretaria, para fins de pagamento do passivo trabalhista.

Os valores apontados são:

- UPA Jurunas: Apresenta uma despesa acumulada de R$ 6.805.320,66 e uma previsão de verbas rescisórias de R$ 6.791.089,96, totalizando R$ 13.596.410,62 em obrigações.
- UPA Marambaia: Apresenta uma despesa acumulada de R$ 7.276.381,48 e uma previsão de verbas rescisórias de R$ 7.222.350,00, totalizando R$ 14.498.731,48.

Ficou consignado em Ata para que seja verificado:

- Como se dará o pagamento do passivo trabalhista;
- O reajuste e quitação das verbas além disso para fins de finalização do contrato com a INSAÚDE.

1. DOS ESCLARECIMENTOS

1.1. Após a análise da demonstração de resultado -DRE do período 01/01/2020 a 31/07/2025 quanto a conta **provisões, se manifesta**:

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

A composição de custos no contrato de gestão de saúde envolve a categorização de despesas essenciais dentre ela a despesa de custo com pessoal, tais como:

- **Composição da Remuneração:** Salário base, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de hora noturna reduzida e outros.
- **Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:** 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias, Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. Transporte, Auxílio - Refeição/ Alimentação (Vales, cesta básica etc.) e outros,
- **Provisão para Rescisão**: Aviso prévio indenizado, incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado, Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado, Incidência de GPS, FGTS e outras, Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado e Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado.
- **Custo de Reposição do Profissional Ausente**: Substituto na cobertura de Férias, substituto na cobertura de ausências legais, substituto na cobertura de licença paternidade, substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho, substituto na cobertura de afastamento maternidade e substituto na cobertura de outras ausências (especificar).

Contudo os repasses dos valores mensais efetuados por esta Secretaria, já estão inclusos todos os gastos previstos e apresentados na proposta do contrato de gestão, portanto é de **responsabilidade** da INSAUDE gerir os recursos e fazer **as devidas provisões**.

A eventual insuficiência de caixa para arcar com as verbas rescisórias aponta para uma falha de gestão interna da contratada, **e o que está se requerendo pelo INSAÚDE equivale ao pagamento novamente do que já se foi pago em mês regular**, portanto, entende-se não ser devido.

Das pendências apuradas, foram identificados os seguintes pagamentos pendentes de regularização relativo as notas fiscais conforme relacionado abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Saúde BELÉM PREFEITURA AMAZÔNIA

UPA JURUNAS

MÊS /ANO	Nº NFSE	VALOR PENDENTE
Março/2022	593	R$ 140.141,68
Abril/2022	600	R$ 25.025,30
Junho/2022	643	R$ 939.417,00
Dezembro/2022	781	R$ 325.000,00
Agosto/2024	1419	R$ 939.417,00
dezembro/2024	1435	R$ 939.417,00
TOTAL		**R$ 3.308.417,98**

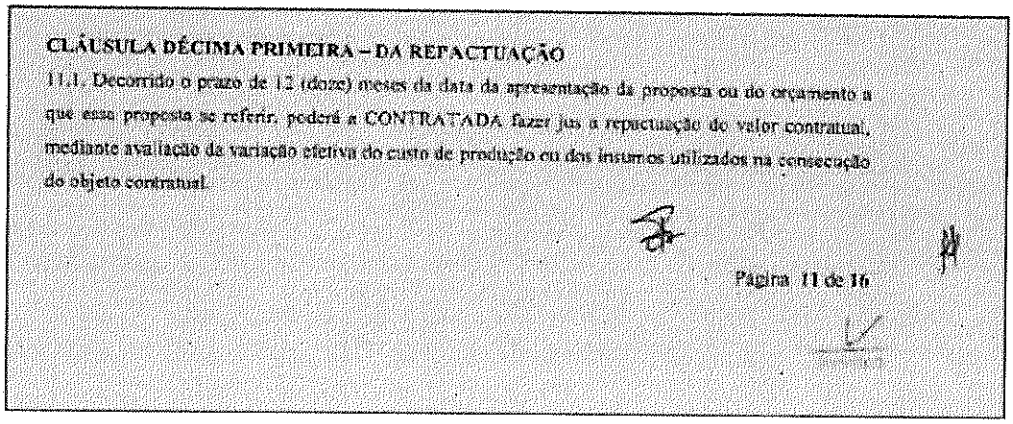
UPA MARAMBAIA

MÊS /ANO	Nº NFSE	VALOR PENDENTE
Março/2022	587	R$ 140.141,68
Abril/2022	604	R$ 25.859,47
Maio/2022	640	R$ 949.417,00
Dezembro/2022	778	R$ 325.000,00
Dezembro/2024	1422	R$ 949.417,00
Dezembro/2024	1438	R$ 949.417,00
TOTAL		**R$ 3.339.252,15**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

1.2. Sobre a alegação de repactuação não concedida, requer os seguintes apontamentos:

A **Cláusula Décima Primeira** dos contratos de gestão estabelece que a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é condicionada à solicitação formal e, crucialmente, à **comprovação do desequilíbrio** pela contratada, vejamos:



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Página 11 de 16

Em apuração interna sobre os processos concernentes a repactuação e reequilíbrio econômico financeiro, O INSAÚDE em seus pedidos não comprovavam o desequilíbrio contratual, nunca juntou acordos coletivos, bem como comprou através de documentos como Notas Fiscais (para que se fizesse a comparação entre as NF antigas a as atuais), planilha de custo ou qualquer outro documentos contábil idôneo que demonstrasse, de forma inequívoca, a ocorrência de fato imprevisível ou de consequências incalculáveis que alterasse a equação econômica do contrato. Embora notificado para apresentar a documentação comprobatória que sustentasse seu pedido, **não o fez.**

Por óbvio, a ausência de comprovação do fato constitutivo do seu direito é um impeditivo absoluto à concessão do reequilíbrio. Portanto, cabe à contratada e não à Administração, o **ônus de provar** o desequilíbrio alegado.

Destaca-se os processos identificados com o pedido de reequilíbrio: GDOC 38417/2021-SESMA, GDOC 78/2023-SESMA, GDOC 37192/2021-SESMA, GDOC 21240/2022-SESMA.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e os Tribunais de Contas, reiteradamente negam pedidos de reequilíbrio desprovidos de prova robusta:

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

STJ — AgInt no AREsp 2415810/SP: Em caso análogo, o STJ manteve decisão que negou o reequilíbrio, pois a empresa contratada **"não provou e nem sequer citou onde e quando ocorreu o desequilíbrio contratual"**, e o laudo pericial atestou a ausência de documentos contábeis que comprovassem a elevação de custos.

STJ - AgInt no AREsp: 2415810 SP 2023/0246597-0 — **Publicado em 23/05/2024**

O acórdão destaca que não há desequilíbrio a ser reparado quando a parte não apresenta documentos hábeis ou registros contábeis que comprovem a elevação dos custos diretos e indiretos.

STJ — REsp 1728217/SP: Nesta decisão, o STJ negou a indenização por suposto desequilíbrio financeiro, ressaltando que a própria autora **"contribuiu para a limitação do trabalho pericial, ao não apresentar a documentação necessária"**.

Nas jurisprudências citadas, a situação é idêntica ao do INSAÚDE, que, notificado, quedou-se inerte.

Como é sabido, a ausência de prova técnica contábil para demonstrar a superveniência de ônus excessivos e extraordinários inviabiliza a pretensão indenizatória ou de reequilíbrio.

TJ-CE — Apelação Cível 0050267-89.2021.8.06.0068: Em sentido oposto, mas reforçando o mesmo princípio, este julgado concedeu o reequilíbrio justamente porque a empresa impetrante **demonstrou o fato**, acostando aos autos notas fiscais, pesquisa de preço de mercado e planilha de impacto financeiro. Tal precedente ilustra exatamente o que o INSAÚDE falhou em fazer.

TJ-CE - Apelação Cível: 0050267-89.2021.8.06.0068 Chorozinho — **Publicado em 14/06/2023**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

O direito ao reequilíbrio fica demonstrado quando há comprovação objetiva e exaustiva das circunstâncias que promoveram o desequilíbrio entre o encargo e a remuneração.

Outrossim, sobre os valores destacados, que estão pendentes de pagamentos, todos são Despesas de Exercícios Anteriores -DEA e estão suspensos sob a égide do DECRETO N.° 113.426/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Ademais, **reforçamos a informação de que os repasses do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem forma integralmente passados para o INSAÚDE**.

Por fim, as parcelas do mês de agosto e o proporcional do mês de setembro de 2025, serão pagos regularmente, sendo que o processo do mês de agosto está em tramitação administrativa para o efetivo pagamento.

Belém, 17/09/2025

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO:51104776200

Assinado de forma digital por JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO:51104776200
Dados: 2025.09.17 15:31:59 -03'00'

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor do NSAJ/SESMA

ANEXOS:

1- Relatório de Parcelas pendentes e as parcelas pagas UPA JURUNAS;
2- Relatório de Parcelas pendentes e as parcelas pagas UPA MARAMBAIA;
3- Parcelas do piso de enfermagem repassadas;
4- Comprovante de Ordem de Crédito Bancária;
5- Processos de repactuação sem comprovação;

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Saúde BELÉM PREFEITURA

GDOC 39767 /2025

DESPACHO

Conforme solicitado a este Departamento Financeiro, após consulta ao nosso controle de entrada de notas fiscais e no Sistema Gestão Integrada de Informações Governamentais – GIIG,. segue o relatório de notas fiscais da IN SAÚDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – UPA MARAMBAIA, que encontram-se pendentes e o relatório de notas fiscais pagas, juntamente com as ordens de credido anexas.

Notas fiscais pendentes:

NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.
587	R$ 140.141,68	fev/22
604	R$ 25.859,47	mar/22
640	R$ 949.417,00	mai/22
778	R$ 325.000,00	dez/22
1422	R$ 949.417,00	nov/24
1438	R$ 949.417,00	dez/24
TOTAL	R$ 3.339.252,15	

Notas fiscais pagas:

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA MARAMBAIA 2020				
NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA DO PAG
260	R$ 1.399.417,00		193	31/01/2020
271	R$ 1.399.417,00		1035	03/04/2020
276	R$ 1.399.417,00		1531	13/05/2020
281	R$ 1.399.417,00		2069	16/06/2020
287	R$ 1.399.417,00		2503	10/07/2020
295	R$ 1.399.417,00		2952	10/08/2020
305	R$ 1.399.417,00		3630	18/09/2020

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

307	R$ 140.141,68		2943	10/08/2020
308	R$ 150.161,80		2943	10/08/2020
309	R$ 155.156,86		2943	10/08/2020
318	R$ 1.399.417,00		4116	20/10/2020
321	R$ 155.156,86	ago/20	3629	18/09/2020
329	R$ 1.399.417,00		4440	09/11/2020
330	R$ 150.161,80	set/20	4100	19/10/2020
340	R$ 1.399.417,00		5006	07/12/2020
341	R$ 150.161,80	out/20	4734	25/11/2020
354	R$ 1.399.417,00		5557	30/12/2020
TOTAL	R$ 16.294.527,80			

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA MARAMBAIA 2021

NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA DO PAG
379	R$ 1.399.417,00	jan/21	546	05/03/2021
409	R$ 155.156,86	jan/21	1176	20/04/2021
393	R$ 650.000,00	fev/21	948	04/04/2021
394	R$ 125.000,00	fev/21	947	07/04/2021
395	R$ 624.417,00	fev/21	949	07/04/2021
410	R$ 140.141,68	fev/21	1176	20/04/2021
401	R$ 650.000,00	mar/21	1097	14/04/2021
402	R$ 125.000,00	mar/21	1064	13/04/2021
403	R$ 624.417,00	mar/21	1062	13/04/2021
411	R$ 155.156,86	mar/21	1176	20/04/2021
415	R$ 949.417,00	abr/21	1426	10/05/2021
416	R$ 325.000,00	abr/21	1419	10/05/2021
417	R$ 125.000,00	abr/21	1420	10/05/2021
418	R$ 150.151,80	abr/21	1421	10/05/2021
428	R$	mai/21	1780	14/06/2021

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

	949.417,00			
429	R$ 325.000,00	mai/21	1779	14/06/2021
430	R$ 125.000,00	mai/21	1777	14/06/2021
432	R$ 155.156,86	mai/21	1780	14/06/2021
445	R$ 949.417,00	jun/21	2050	19/07/2021
446	R$ 325.000,00	jun/21	2038	15/07/2021
447	R$ 125.000,00	jun/21	2037	15/07/2021
448	R$ 150.151,80	jun/21	2050	19/07/2021
459	R$ 949.417,00	jul/21	2359	30/08/2021
460	R$ 325.000,00	jul/21	2321	19/08/2021
461	R$ 125.000,00	jul/21	2320	19/08/2021
462	R$ 155.156,86	jul/21	2336	24/08/2021
473	R$ 949.417,00	ago/21	2610	28/09/2021
474	R$ 325.000,00	ago/21	2673	04/10/2021
475	R$ 125.000,00	ago/21	3011	22/11/2021
476	R$ 155.156,86	ago/21	2560	20/09/2021
487	R$ 949.417,00	set/21	2889	05/11/2021
488	R$ 325.000,00	set/21	2922	12/11/2021
489	R$ 125.000,00	set/21	3032	25/11/2021
490	R$ 150.151,80	set/21	2891	08/11/2021
499	R$ 949.417,00	out/21	3157	09/12/2021
500	R$ 325.000,00	out/21	3090	03/12/2021
501	R$ 125.000,00	out/21	3259	23/12/2021
502	R$ 155.156,86	out/21	3266	23/12/2021
413	R$ 949.417,00	nov/21	74	21/01/2022
514	R$ 325.000,00	nov/21	65	18/01/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

515	R$ 125.000,00	nov/21	64	18/01/2022
516	R$ 150.155,80	nov/21	75	21/01/2022
541	R$ 949.417,00	dez/21	295	02/03/2022
542	R$ 325.000,00	dez/21	107	01/02/2022
543	R$ 125.000,00	dez/21	151	07/02/2022
544	R$ 155.156,86	dez/21	295	02/03/2022
TOTAL	R$ 18.619.854,90			

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA MARAMBAIA 2022

NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA DO PAG
567	R$ 949.417,00	jan/22	588	08/04/2022
568	R$ 325.000,00	jan/22	470	25/03/2022
569	R$ 125.000,00	jan/22	349	09/03/2022
570	R$ 155.156,86	jan/22	589	08/04/2022
584	R$ 949.417,00	fev/22	732	06/05/2022
585	R$ 325.000,00	fev/22	786	13/05/2022
586	R$ 125.000,00	fev/22	486	29/03/2022
602	R$ 325.000,00	mar/22	934	06/06/2022
603	R$ 125.000,00	mar/22	654	18/04/2022
601	R$ 949.417,00	mar/22	998	13/06/2022
615	R$ 949.417,00	abr/22	1227	28/07/2022
616	R$ 325.000,00	abr/22	1120	06/07/2022
617	R$ 125.000,00	abr/22	806	18/05/2022
641	R$ 325.000,00	mai/22	1275	05/08/2022
642	R$ 125.000,00	mai/22	1063	23/06/2022
659	R$ 325.000,00	jun/22	1416	05/09/2022
660	R$ 125.000,00	jun/22	1224	27/07/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

658	R$ 949.417,00	jun/22	1844	10/11/2022
669	R$ 949.417,00	jul/22	1525	15/09/2022
670	R$ 325.000,00	jul/22	1606	06/10/2022
671	R$ 125.000,00	jul/22	1396	30/08/2022
704	R$ 949.417,00	ago/22	16	11/01/2023
705	R$ 325.000,00	ago/22	1792	08/11/2022
706	R$ 125.000,00	ago/22	1515	13/09/2022
724	R$ 949.417,00	set/22	142	06/02/2023
725	R$ 325.000,00	set/22	2035	14/12/2022
726	R$ 125.000,00	set/22	1669	13/10/2022
732	R$ 949.417,00	out/22	359	10/03/2023
733	R$ 325.000,00	out/22	26	16/01/2023
734	R$ 125.000,00	out/22	1794	08/11/2022
756	R$ 125.000,00	nov/22	2116	21/12/2022
755	R$ 325.000,00	nov/22	176	09/02/2023
754	R$ 949.417,00	nov/22	569	10/04/2023
779	R$ 125.000,00	dez/22	114	01/02/2023
777	R$ 949.417,00	dez/22	827	08/05/2023
TOTAL	R$ 15.673.743,86			

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA MARAMBAIA 2023				
NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA DO PAG
807	R$ 949.417,00	jan/23	1223	30/06/2023
808	R$ 325.000,00	jan/23	311	07/03/2023
809	R$ 125.000,00	jan/23	462	21/03/2023
814	R$ 325.000,00	fev/23	670	13/04/2023
815	R$ 125.000,00	fev/23	669	13/04/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listVjew.seam?x=26071611075355100000162791112

813	R$ 949.417,00	fev/23	1470	04/08/2023
842	R$ 949.417,00	mar/23	1766	12/09/2023
843	R$ 325.000,00	mar/23	828	08/05/2023
844	R$ 125.000,00	mar/23	939	17/05/2023
873	R$ 949.417,00	abr/23	2109	24/10/2023
874	R$ 325.000,00	abr/23	1083	14/06/2023
875	R$ 125.000,00	abr/23	1081	14/06/2023
897	R$ 949.417,00	mai/23	2251	10/11/2023
898	R$ 325.000,00	mai/23	1321	12/07/2023
899	R$ 125.000,00	mai/23	1319	12/07/2023
915	R$ 949.417,00	jun/23	2534	11/12/2023
916	R$ 325.000,00	jun/23	1506	11/08/2023
917	R$ 125.000,00	jun/23	1451	31/07/2023
934	R$ 949.417,00	jul/23	2737	26/12/2023
936	R$ 125.000,00	jul/23	1726	11/09/2023
935	R$ 325.000,00	jul/23	1725	11/09/2023
961	R$ 125.000,00	ago/23	1907	26/09/2023
959	R$ 949.417,00	ago/23	67	15/01/2024
960	R$ 325.000,00	ago/23	1936	03/10/2023
986	R$ 949.417,00	set/23	301	09/02/2024
987	R$ 325.000,00	set/23	2184	06/11/2023
988	R$ 125.000,00	set/23	2426	29/11/2023
1009	R$ 949.417,00	out/23	502	11/03/2024
1010	R$ 325.000,00	out/23	2459	06/12/2023
1011	R$ 125.000,00	out/23	2756	27/12/2023
1032	R$	nov/23	803	11/04/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

	949.417,00			
1033	R$ 325.000,00	nov/23	89	17/01/204
1034	R$ 125.000,00	nov/23	97	17/01/2024
1055	R$ 5.579,53	dez/23	1058	10/05/2024
1057	R$ 125.000,00	dez/23	423	23/02/2024
1056	R$ 325.000,00	dez/23	271	07/02/2024
TOTAL	R$ 14.899.749,53			

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA MARAMBAIA 2024

NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA DO PAG
1087	R$ 949.417,00	jan/24	1306	10/06/2024
1088	R$ 325.000,00	jan/24	487	08/03/2024
1089	R$ 125.000,00	jan/24	713	01/04/2024
1119	R$ 949.417,00	fev/24	1424	14/06/2024
1120	R$ 325.000,00	fev/24	766	08/04/2024
1121	R$ 125.000,00	fev/24	713	01/04/2024
1156	R$ 949.417,00	mar/24	1652	12/07/2024
1157	R$ 325.000,00	mar/24	1025	08/05/2024
1158	R$ 125.000,00	mar/24	1158	16/05/2024
1179	R$ 949.417,00	abr/24	1897	09/08/2024
1180	R$ 325.000,00	abr/24	1288	07/06/2024
1181	R$ 125.000,00	abr/24	1202	22/05/2024
1213	R$ 949.417,00	mai/24	2221	11/09/2024
1214	R$ 325.000,00	mai/24	1584	05/07/2024
1215	R$ 125.000,00	mai/24	1558	01/07/2024
1249	R$ 125.000,00	jun/24	1809	30/07/2024
1247	R$ 949.417,00	jun/24	2438	10/10/2024
1248	R$ 325.000,00	jun/24	1841	06/08/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

1287	R$ 125.000,00	jul/24	2098	03/09/2024
1285	R$ 949.417,00	jul/24	2549	18/10/2024
1286	R$ 325.000,00	jul/24	2101	04/09/2024
1305	R$ 949.417,00	ago/24	2609	13/11/2024
1306	R$ 325.000,00	ago/24	2348	23/09/2024
1307	R$ 125.000,00	ago/24	2349	23/09/2024
1346	R$ 949.417,00	set/24	2872	11/12/2024
1347	R$ 325.000,00	set/24	2681	12/11/2024
1348	R$ 125.000,00	set/24	2750	19/11/2024
1374	R$ 949.417,00	out/24	49	20/01/2025
1375	R$ 325.000,00	out/24	2941	13/12/2024
1376	R$ 125.000,00	out/24	2817	02/12/2024
1423	R$ 325.000,00	nov/24	2985	19/12/2024
1424	R$ 125.000,00	nov/24	2984	19/12/2024
1439	R$ 325.000,00	dez/24	66	21/01/2025
1440	R$ 125.000,00	dez/24	205	27/02/2025
	R$ 14.894.170,00			

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA MARAMBAIA 2025

NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA DO PAG
1466	R$ 949.417,00	jan/25	150	24/02/2025
1467	R$ 325.000,00	jan/25	172	25/02/2025
1468	R$ 125.000,00	jan/25	276	12/03/2025
1500	R$ 949.417,00	fev/25	277	13/03/2025
1501	R$ 325.000,00	fev/25	322	19/03/2025
1502	R$ 125.000,00	fev/25	399	02/04/2025
1555	R$ 325.000,00	mar/25	478	15/04/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

1556	R$ 125.000,00	mar/25	542	28/04/2025
1572	R$ 949.417,00	abr/25	621	15/05/2025
1573	R$ 325.000,00	abr/25	673	22/05/2025
1574	R$ 125.000,00	abr/25	675	22/05/2025
1610	R$ 949.417,00	mai/25	820	17/06/2025
1611	R$ 325.000,00	mai/25	819	17/06/2025
1612	R$ 125.000,00	mai/25	882	27/06/2025
1650	R$ 949.417,00	jun/25	973	15/07/2025
1651	R$ 325.000,00	jun/25	1057	18/07/2025
1652	R$ 125.000,00	jun/25	1085	31/07/2025
1683	R$ 949.417,00	jul/25	1272	29/08/2025
1684	R$ 325.000,00	jul/25	1280	01/09/2025
1685	R$ 125.000,00	jul/25	1279	01/09/2025
TOTAL	R$ 8.846.502,00			

Ressaltamos que, estamos no aguardo de deliberação superior, assim como disponibilidade financeira e orçamento especifico para sanar as pendências, que são Despesas de Exercício Anterior, levando em consideração DECRETO N.º 113.426/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Belém, 17 de setembro de 2025.

Vitor de Lima Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro
DEAD/SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112

Saúde BELÉM PREFEITURA

GDOC 39767 /2025

DESPACHO

Conforme solicitado a este Departamento Financeiro, após consulta ao nosso controle de entrada de notas fiscais e no Sistema Gestão Integrada de Informações Governamentais – GIIG, segue o relatório de notas fiscais da IN SAÚDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – UPA JURUNAS, que encontram-se pendentes e o relatório de notas fiscais pagas, juntamente com as ordens de credido anexas.

Notas fiscais pendentes:

NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.
593	R$ 140.141,68	fev/22
600	R$ 25.025,30	mar/22
643	R$ 939.417,00	mai/22
781	R$ 325.000,00	dez/22
1419	R$ 939.417,00	nov/24
1435	R$ 939.417,00	dez/24
TOTAL	R$ 3.308.417,98	

Notas fiscais pagas:

RELATORIO DE PAGAMENTO- UPA JURUNAS 2020				
NOTA FISCAL	VALOR	COMPET.	OC	DATA PAG
288	R$ 1.389.417,00		1996	12/06/2020
280	R$ 1.389.417,00		1466	08/05/2020
296	R$ 1.389.417,00		2599	15/07/2020
306	R$ 1.389.417,00		3014	10/08/2020
310	R$ 140.141,68		2941	10/08/2020
311	R$ 150.151,80		2941	10/08/2020
312	R$ 155.156,86		2941	10/08/2020
319	R$ 1.389.417,00		3584	16/09/2020
320	R$ 155.156,86	ago/20	3628	18/09/2020
331	R$ 1.389.417,00		4101	19/10/2020

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112